MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.750/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDO MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Muncipal aprovou e eu sanciono a seguinte lêi:

Art. 1º - É ica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO MENDES, localizado na Folha 29, Quadra 18 ' lote nº 26, Nova Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:limitando-se pelo lado direito com o lote nº 25 pelo lado esquerdo com o lote nº 27 fazendo frente com a V-306 e fundos com o lote nº 28, medindo 10M00, de frente, 38M00 de lateral direita, 38M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=